



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: -

Ofício nº 373 / 2025 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Nesta

Assunto: Renovação da cessão de servidor.

Senhor Governador,

Considerando o expressivo *deficit* no quadro de servidores efetivos da Justiça Eleitoral de Rondônia e o número de demandas a cargo da Secretaria deste Tribunal, solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e art. 11 da Resolução TSE n. 23.523/2017, a continuidade da cessão do servidor DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para que continue a prestar serviços neste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), pelo período de um ano, a contar de 01/01/2026.

Importante esclarecer que o servidor vem desempenhando a contento suas atribuições neste TRE-RO, na condição de ocupante do cargo de técnico em atividades administrativas, para continuar a prestar serviço na Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE e que a cessão em comento manterá o ônus para seu órgão de origem, com resarcimento mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor, para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 13/10/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1421114** e o código CRC **97990D02**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Núcleo de Cargos, Salário e Redistribuição - SEGEP-NCSR

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000010/2024-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário** mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****646, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67739847** e o código CRC **BC21B29A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000010/2024-71

SEI nº 67739847



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 8/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de **renovação da cessão do servidor estadual DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, do quadro efetivo da Secretaria do Estado da Saúde (SESAU), ocupante do cargo de agente em atividades Administrativas, para continuar prestando serviços na Seção de Avaliação e Gestão de Desempenho - SEGED, **no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do Decreto do Governo do Estado de Rondônia (1460589).**

Fundamentação normativa e fluxo procedimental

A renovação da cessão observa o disposto no **Decreto nº 10.835/2021**, art. 3º, §2º, que exige:

- I – pedido do cessionário; Ofício 373/2025 (1421114)
- II – concordância do órgão cedente; DECRETO DE CEDÊNCIA (1460589)
- III – concordância do servidor. Declaração 1 (1411058)

O procedimento segue o fluxo:

- 1) Encaminhamento de **ofício da Presidência** do TRE-RO à SEDUC/RO solicitando a prorrogação da cessão.
- 2) Manifestação do **órgão de origem** quanto ao deferimento.
- 3) Retorno dos autos à **SGP**, para consolidação do ato e atualização cadastral.

A documentação apresentada pelo servidor atende ao previsto na **IN TRE-RO nº 5/2020**, que rege a instrução necessária para cessão e atualização cadastral.

Situação funcional e dados cadastrais da servidora:

Processo nº 0002267-77.2023.6.22.8000
Servidor: DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA
Órgão de origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas
Vínculo: Estatutário
Carga Horária Órgão de Origem: 30h
Data de Início da Cedência: 10/04/2024
Período de prorrogação: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Grau de Instrução do Servidor: Ensino Superior

Documentação apresentada (conforme IN TRE-RO nº 5/2020 e Decreto nº 10.835/2021):

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Ficha Cadastral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1463338
	Certidão ou declaração			

2	negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	-	
2 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	1463018 - pág 4 Certidão Civil 1ºe 2º graus 1463018 - pág 7 Certidão Criminal 1º e 2º graus
2 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	1463018 - pág 5 Certidão Civil e Criminal 1º grau 1463018 - pág 8 Certidão Civil e Criminal 2º grau
2 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus (criminal)	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1463018 - pág 2
2 -	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1465866 - pág 4
2 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1465866 - pág 2
2 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1465866 - pág 3
2 -G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1463018 - pág 9
3	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1465862
4	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1465862

	remuneratória pagas à conta de recursos públicos;			
5	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1465862
6	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1463018 - pág.1
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1463018 - pág 3
8	Declaração de concordância do agente público (Servidor)	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1411058

Legenda: **R** – REGULAR; **I** – IRREGULAR; **NA** – NÃO APRESENTOU

Diante da regularidade normativa, documental e dos trâmites processuais, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, após constatar a regularidade desta renovação de Cessão, procedeu com os registros no SGRH.

Ao GABSGP e COEDE, para ciência.

À COPES, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 19/01/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1464175** e o código CRC **4E17AA3E**.